



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

Nº 195/2020

Joaquim Cesário Cardador dos Santos, Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Torna público, nos termos e para efeitos do disposto no art. 56º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, vigorando com a redação atualizada pela Lei n.º 66/2020 de 4 de novembro, o seu despacho nº 2133-PCM/2020, de 24 de novembro:

"Tolerância de ponto e encerramento equipamentos municipais"

Considerando:

1. A atual situação da pandemia de Covid-19;
2. A renovação da declaração do Estado de Emergência e as subsequentes medidas adotadas pelo Governo, designadamente a proibição de circulação na via pública a determinadas horas do dia e, em especial, ao fim de semana;
3. O necessário equilíbrio entre as medidas de prevenção e mitigação do contágio e as competências e atribuições da Câmara Municipal do Seixal.

Concedo, face ao previsto no art. 22º do Decreto nº 9/2020 de 21 de novembro, **tolerância de ponto aos trabalhadores da autarquia, nos dias 30 de novembro e 7 de dezembro**, devendo manter-se a prestação dos serviços públicos de carácter permanente pelo piquete de água e saneamento e de recolha de resíduos sólidos urbanos.

Mais determino, nos termos dos artigos 40º e seguintes do Decreto n.º 9/2020, de 21 novembro, **o encerramento dos equipamentos municipais a partir das 13.00 horas dos dias 28 e 29 de novembro e 1, 5, 6 e 8 de dezembro de 2020 e durante todo o dia, nos dias 30 de novembro e 7 de dezembro de 2020**.

Exencionam-se do acima determinado os equipamentos municipais, designadamente os desportivos, onde se realizem atividades permitidas de acordo com a legislação em vigor nomeadamente com o previsto no art. 36º, aplicável por força do art. 43º, do Decreto nº 9/2020 de 21 de novembro.

O presente despacho produz efeitos imediatos".



MUNICÍPIO DO SEIXAL CÂMARA MUNICIPAL

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis) dos dez dias subsequentes à data do presente.

Seixal, 24 de novembro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal

A blue ink signature in cursive script, appearing to read "Joaquim Cesário Cardador dos Santos".

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.